

**EDITAL N° 17/2025 – Bolsas CNPq – Projetos Interdisciplinares**

**CHAMADA CNPq N° 12/2025 - Programa Institucional de**

**Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**

**Ciclo 2026**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da USP, no exercício de suas competências e em conformidade com a Chamada CNPq N° 12/2025, considerando:

- A importância de fomentar o desenvolvimento de projetos e a produção científica em temas estratégicos da pós-graduação;
- A necessidade de promover propostas multidisciplinares que integrem diversas áreas do conhecimento e contemplem os diferentes campi da universidade;
- A relevância de apoiar os programas na implementação de políticas afirmativas, tanto nos processos seletivos quanto na permanência estudantil;

Torna público o Edital de Seleção de Propostas para programas de pós-graduação da USP com vistas à concessão de Bolsas da Chamada CNPq N° 12/2025, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG): Projetos Interdisciplinares.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar Programas de Pós-Graduação (PPGs) da USP para a distribuição de bolsas CNPq, sendo:

- Bolsas de Mestrado: duração de 24 meses.
- Bolsas de Doutorado: duração de 48 meses.

Essas bolsas serão destinadas a alunas(os) regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme estabelecido na Chamada CNPq n° 12/2025.

1.1.1. As bolsas de doutorado incluirão, além da mensalidade, um adicional de bancada, destinado à manutenção e aprimoramento das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese. Esse recurso poderá ser utilizado para custear despesas relacionadas às atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de materiais de consumo e/ou insumos necessários.

1.2. Poderão pleitear as bolsas os cursos de pós-graduação acadêmicos que atendam aos critérios especificados neste edital.

1.3. As bolsas concedidas por meio deste edital:

- Não são transferíveis para outro bolsista.
- Não são passíveis de renovação.

1.4. As bolsas concedidas serão regidas pelas normas internas do CNPq, com destaque para a Portaria CNPq nº 997/2022.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. Os Programas proponentes devem atender aos critérios listados abaixo, que deverão ser detalhados na proposta e preenchidos no formulário:  
<https://forms.gle/JhsQqd4nhhK3Sabt8>

- Critério A: Mérito, clareza, relevância e aderência do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação aos objetivos desta Chamada.

Descreva o projeto, incluindo objetivos, estratégias de execução, metas, resultados esperados e relevância. O projeto deve corresponder às necessidades e/ou estratégias da USP para dar continuidade e/ou fortalecer a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência na pós-graduação, apresentando desafios e perspectivas, frente à política institucional da USP para pós-graduação, indicando inclusive um ou mais temas estratégicos de pesquisa.

- Critério B: Adequação da capacidade instalada para o desenvolvimento do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação, frente ao número de bolsas solicitadas.

Descreva a infraestrutura disponível para pesquisa dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) relacionados ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação (informe, em linhas gerais, a infraestrutura disponível na pós-graduação e sua adequação às perspectivas de avanço em relação à pesquisa científica, tecnológica e de inovação).

- Critério C: Potencial do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação para promover a participação e/ou fortalecimento da USP em redes de pesquisa científica e/ou tecnológica, nacionais e/ou internacionais.

Descreva a capacidade do projeto em promover a participação e/ou fortalecimento da USP em redes de pesquisa científica e/ou tecnológica, nacionais e/ou internacionais, inclusive em ações que estimulem a internacionalização da pesquisa.

- Critério D: Potencial do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação de gerar inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.

Descreva os potenciais resultados que o projeto pretende alcançar, sob o ponto de vista socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.

- Critério E: Potencial da estratégia de acompanhamento e avaliação do projeto institucional para a pesquisa na pós-graduação e de disseminação dos resultados para a sociedade (Plano de divulgação científica).

Descreva a política de acompanhamento e avaliação do projeto institucional para a pesquisa na pós-graduação e de disseminação dos resultados para a sociedade – Plano de divulgação científica.

Observação: Cada PPG poderá participar de apenas **uma** proposta.

## 2.2. Integração, Interdisciplinaridade e Ações Afirmativas

Serão valorizadas propostas que:

- Envolvam múltiplos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da USP;
- Incluam PPGs de excelência (conceito CAPES 6 ou 7) e PPGs com conceito 3, 4 ou 5;
- Demonstrem interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento;
- Envolvam mais de uma unidade da USP;
- Evidenciem cooperação e solidariedade entre os PPGs participantes;
- Adotem ações afirmativas nos processos de seleção de estudantes para concessão de bolsas;
- Envolvam PPGs não contemplados em versões anteriores desta chamada;
- PPGs que participaram como doadores de bolsas no último edital de remanejamento; e
- PPGs com a menor quantidade de cotas ociosas de bolsa no segundo semestre.
- PPGs que passaram pela fusão nos últimos 10 anos.

### 2.3. Dados Obrigatórios para Submissão da Proposta

As propostas deverão conter os seguintes dados, que deverão ser preenchidos no formulário:

- Número de grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq envolvidos;
- Número de doutores envolvidos na pesquisa;
- Número de mestres e demais pesquisadores envolvidos;
- Número de alunos de Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) envolvidos;
- Número de alunos não bolsistas de IC ou IT envolvidos;
- Número de docentes permanentes em cada PPG, com indicação da dedicação semanal (40h, 20h ou <20h);
- Número de pesquisadores PQ e DT (Produtividade em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico) dos PPGs participantes;



Universidade de São Paulo  
Pró-reitoria de Pós-graduação

- Número agregado de alunos de mestrado e número de ingressantes na última seleção;
- Número agregado de alunos de doutorado e número de ingressantes na última seleção;
- Número de alunos de mestrado bolsistas CNPq e bolsistas de outras agências; e
- Número de alunos de doutorado bolsistas CNPq e bolsistas de outras agências.

### 3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas pela coordenação de apenas um dos PPGs participantes da proposta (PPG líder) por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/JhsQqd4nhhK3Sabt8>. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- Quantidade de bolsas solicitadas: até o máximo de 66 bolsas, sendo 24 para doutorado e 42 para mestrado;
- Programas de Pós-Graduação (PPGs) envolvidos: destaque para a abordagem multidisciplinar da proposta;
- Indicação de alunas(os): não é obrigatório indicar as(os) alunas(os) selecionadas(os) no momento da submissão; essa indicação será feita posteriormente; e
- Detalhamento das ações afirmativas: apresente as estratégias planejadas para garantir a equidade no processo seletivo de ingresso e/ou para promover a permanência estudantil.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A classificação das propostas encaminhadas será realizada com base nos critérios de priorização estabelecidos no item 2.1 deste edital.

4.2. A seleção das propostas contempladas com bolsas será conduzida por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.3. As propostas serão avaliadas a partir das informações apresentadas na submissão, sempre respeitando os critérios de priorização definidos no item 2.1 deste edital.

## 5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. Após a divulgação do Resultado Final, o qual está previsto para **fevereiro de 2026**, as propostas contempladas serão informadas oficialmente, e as bolsas estarão disponíveis para implementação a partir de **março de 2026**.

5.2. Encaminhamento das Informações das(os) Alunas(os) Selecionadas(os): as informações sobre as(os) alunas(os) selecionadas(os), de responsabilidade dos PPGs envolvidos, deverão ser preenchidas por formulário eletrônico a ser divulgado e as dúvidas deverão ser enviadas por e-mail aos cuidados de Rosangela Colombo (siof.prg@usp.br) e Patrícia Ferreira (patferreira@usp.br).

5.3. Redistribuição de Bolsas: Caso as informações das(os) alunas(os) não sejam enviadas no prazo de 30 dias, a bolsa será destinada ao próximo programa em lista de espera.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. Período de Inscrições: As informações deverão ser enviadas por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/JhsQqd4nhhK3Sabt8>) até o dia 17 de dezembro de 2025, impreterivelmente.

6.2. Avaliação pela Comissão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: de 18 a 15 de janeiro de 2026.

6.3. Divulgação do Resultado Parcial no [site da PRPG](#): fevereiro de 2026 (após resultado divulgado pelo CNPq).

6.3. Período de Recursos: durante 5 dias úteis a partir da divulgação do Resultado Parcial por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/PQSdPpWcFkf9D3V47>



Universidade de São Paulo  
Pró-reitoria de Pós-graduação

6.4. Análises dos Recursos: fevereiro de 2026.

6.5. Divulgação do Resultado Final no site da PRPG: fevereiro de 2026.

6.6. Início da implementação das Bolsas: março de 2026.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues**

Pró-Reitor de Pós-Graduação



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 36PT-6QC7-28V7-63DP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/36PT-6QC7-28V7-63DP>

**Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues**

**Nº USP:** 1878036

**Data:** 07/11/2025 19:15